EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP, REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016-EMAP

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, em razão de solicitação da Coordenadoria de Serviço Médico - COMED**,** por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 042-PRE, de 04 de fevereiro de 2016, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor Preço Global, por lote único,** em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 1048 - EMAP, de 28.07.2015 e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Lei Estadual n° 9.529/2011, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Estadual nº 10403, de 29 de dezembro de 2015 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública do Pregão terá início às **10:00 horas, Hora Local, do dia 17 de junho de 2016, Hora Local, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data**, devendo o credenciamento e a entrega dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos, serem feitos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/EMAP, situada no prédio sede da EMAP, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, em São Luís – MA, na data e horário acima mencionados.

1- OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para a assistência de suporte básico de vida (primeiros socorros) para ambulâncias.

1.2. O valor máximo a ser pago pelo fornecimento do objeto desta licitação é de R$ 52.434,36 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

1.1. O prazo de fornecimento do objeto desta licitação será de até 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, autorizando o início do fornecimento.

1.2. Em razão da natureza e da forma parcelada de execução e entrega do objeto deste certame, bem como da inviabilidade técnica-operacional e visando a economia de escala, bem como a economia no gerenciamento de apenas um contrato, a contratação será feita em 2(dois) lotes, por preço global.

2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.2. O pedido de impugnação deverá ser protocolizado, no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Prédio sede da EMAP, na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís-MA, dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. CONIDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão, nos termos da Lei Complementar n° 147/2014, Lei Estadual 9.529/2011 e Lei Estadual 10403/2015, **EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, desde que os interessados tenham o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das Propostas, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Não pode participar diretamente desta licitação ou da execução do contrato:

a) autor do projeto, pessoa física ou jurídica;

b) empresa responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa que se encontre em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) servidor ou dirigente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;

e) pessoa jurídica impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar;

f) pessoa jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma da alínea anterior;

g) pessoa física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas anteriores.

3.3 Não pode participar, direta ou indiretamente desta licitação, do contrato ou do fornecimento dos bens e serviços a estes necessários, aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou parentesco, de até 3º grau, com o Pregoeiro ou membro da Comissão Setorial de Licitação da EMAP.

3.4 Não podem participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante que quiser dar lances verbais deverá se apresentar para credenciamento, pontualmente, na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta de Credenciamento conforme modelo constante do **Anexo III**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

4.3. Os documentos citados no subitem anterior (instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento) deverão estar **acompanhados de cópia do Ato Constitutivo, ou Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores** (no caso de sociedade por ações) que identifiquem os seus responsáveis legais, sócios ou não, onde estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Esses documentos devem ser apresentados **separados dos envelopes de "proposta de preços"** e **"documentos de habilitação"** e acompanhados da **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação,** podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo IV,** ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art.4, inciso VII da lei 10.520/2002. Caso a pessoa interessada seja o proprietário ou próprio administrador, sócio ou não, da licitante, esta deverá se apresentar munida da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações).

4.4. É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 4.2.** A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

4.5. Para credenciamento e participação neste certame é obrigatória manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, através da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital ou modelo próprio da licitante desde que contenha as informações solicitadas no citado **Anexo VI.**

4.6. Não será admitida a participação de dois ou mais representantes para a mesma empresa, bem como de um representante para mais de uma empresa.

4.7. Aberta a sessão, o Pregoeiro informará a metodologia a ser desenvolvida prestando os esclarecimentos necessários sobre o desenvolvimento dos trabalhos, e convocará os licitantes interessados, para na forma dos subitens anteriores, realizarem o credenciamento de seu representante.

4.8. Encerrado o credenciamento e iniciada a abertura do primeiro envelope de propostas de preços, o ingresso de licitantes no recinto será permitido apenas aos interessados em assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos, não sendo mais admitidos, a partir desse momento, novos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados **pessoalmente pelo interessado**, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b)**Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo V**, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

c) **Planilha de Preços**, expressos em Reais (R$), com base no quantitativo dos itens constantes do **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços** deste Edital, compreendendo a discriminação dos serviços/materiais com a indicação do preço unitário e parcial, já incluídos todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (mão-de-obra, equipamentos, alimentação, EPI's, EPC's, materiais, serviços, alimentação, impostos, taxas, transporte, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação);

d) Valor total da proposta expresso em reais (R$), em algarismo e por extenso, permitidas apenas duas casas decimais, após a vírgula, já incluídas todas as despesas relacionadas direta ou indiretamente aos serviços;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

f) O prazo do fornecimento do objeto desta licitação é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, autorizando o início do fornecimento.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento e entrega dos materiais serem efetuados sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

6.3. A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando as condições a seguir:

6.3.1 A licitante cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento ou do serviço, quando couber, deverá obedecer a Legislação Tributária vigente, observando que a EMAP não é contribuinte do imposto (ICMS).

6.3.2 Caso a licitante ou o(s) materiais/produtos tenha(m) algum benefício/incentivo fiscal, obtido com base na legislação vigente, este deverá ser considerado na composição do preço. Obrigatoriamente, a licitante deverá anexar à Proposta Formal escrita comprovante de que faz jus ao referido benefício/incentivo fiscal.

6.3.3 A licitante vencedora do certame deverá atender aos termos do Convênio CONFAZ vigente, relativo ao produto ofertado, quando da emissão da Nota Fiscal, incluindo no bojo da referida nota o destaque da isenção concedida.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.6 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.7 O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

6.8. Caso algumas das informações descritas na alínea “a” do subitem 6.1 não constem na proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente até a data de assinatura do Contrato.

6.9. Caso o prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução do fornecimento e/ou prazo de entrega dos materiais sejam omitidos na Proposta de Preços ou estejam em desacordo com o Edital, a licitante não será desclassificada se o representante da licitante presente na sessão sanar a ausência e/ou o erro verificados junto ao Pregoeiro.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Encerrado o credenciamento o Pregoeiro procederá à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas e classificará para a fase de lances verbais o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, observado o valor máximo da contratação, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

7.3. Os licitantes credenciados selecionados, conforme os subitens anteriores, serão convidados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais inferior ao último por ele ofertado ou inferior a qualquer lance de outro licitante, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

7.4. O pregoeiro, antes de iniciar a fase de lances, poderá definir o percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

7.5. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de preço, escritas melhor classificadas, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a que dará o primeiro lance.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Quando os licitantes credenciados não manifestarem mais interesse em apresentar lances, será encerrada a respectiva fase.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Sendo aceitável a oferta **de menor lance**, será verificado o atendimento pela licitante de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora nessa fase.

7.14. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

7.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.14.2. Não estiver acompanhada do **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho**, de acordo respectivamente com os **Anexo V** deste Edital, salvo se o interessado presente na sessão for sócio ou proprietário ou

procurador, o qual poderá produzir este documento no momento em que for constatada a sua falta na própria sessão;

7.14.3. Apresentar, após a fase de lance, preço total superior ao valor máximo estimado pela EMAP, no subitem 1.2 deste Edital;

7.14.4. Apresentar prazo de validade da proposta; prazo de execução do fornecimento; prazo de entrega dos materiais em desacordo com o estabelecido nas alíneas "e" e "f", do subitem 6.1 deste Edital e não corrigi-lo(s) ou saná-lo(s) conforme previsto no subitem 6.9 deste Edital;

7.14.5. Apresentar proposta de preço com qualquer item com especificação e/ou quantitativos divergentes dos previstos no **Anexo II** – Modelo de Proposta, deste Edital, que venha a comprometer significativamente o objetivo final da contratação;

7.14.6. Deixar de apresentar preço para qualquer item constante do objeto do **Anexo II -** Modelo de Proposta, deste Edital;

7.14.7. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas insanáveis capazes de dificultar o julgamento;

7.14.8. Forem apresentadas com rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

7.14.9. Forem apresentadas por fax, via postal, meio eletrônico, ou por qualquer outro meio divergente ao estabelecido neste Edital.

7.15. Quando todas as propostas de preço forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

7.16. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar os preços visando sua redução.

7.17. Aceita a proposta de **menor lance**, será aberto o Envelope de Documentos de Habilitação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

7.18. Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias a licitante será declarada vencedora, devendo apresentar no prazo de 03 (três) dias a proposta de preços devidamente ajustada ao lance ou ao valor negociado, sendo-lhe adjudicado, se não houver protesto por recurso, o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.19. Verificando-se discordância no preço parcial, o mesmo poderá ser corrigido com base no preço unitário e na quantidade efetivamente ofertada. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, deste que estes satisfaçam aos interesses da EMAP independentemente de consulta ao licitante.

7.20. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas de preços e da documentação de habilitação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo, ao final, assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado, identificado conforme o indicado no subitem 5.1.

8.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou o menor lance, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

8.3. A participação, no presente procedimento licitatório, requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

a) Habilitação Jurídica;

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

c) Qualificação Econômica e Financeira;

d) Qualificação Técnica e Operacional;

e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.4. A **Habilitação Jurídica** deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

8.4.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.3. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA**), **comprobatória da situação atualizada** da empresa, consoante as disposições do art. 28, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, conforme determina o Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 (somente para empresa estabelecida no Estado do Maranhão). O **Microempreendedor Individual-MEI**, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do seu registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a citada certidão da JUCEMA.

8.5. A **regularidade Fiscal** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. Prova de inscrição no **Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ)**.

8.5.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**.

8.5.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante.

8.5.4. Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**.

8.5.5. Prova de regularidade com a **Seguridade Social – INSS**.

8.5.6. **Declaração de que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a

partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do **Anexo VIII**.

8.6. A **regularidade trabalhista** deverá ser comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.7. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1. **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.8. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação**, nos termos do **Anexo VII** (apresentar somente para a empresa que optar pelo disposto no subitem 8.14 deste Edital).

8.9. As provas de regularidade fiscal e trabalhista poderão ser confirmadas, por diligência feita pelo Pregoeiro, inclusive por meio eletrônico de comunicação à distância.

8.10. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal** relacionadas no item 8.5, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, ou diretamente **10 (dez) dias úteis**, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

8.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação e a licitante será considerada inabilitada, cabendo à Administração selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.

8.12. A apresentação do Certificado Integrado de Fornecedores - CRIF, expedido pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, ou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, substituirá os documentos enumerados nos subitens 8.4.1 e 8.4.2, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação**, conforme o modelo do **Anexo VII** deste Edital.

8.13. **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela CSL da EMAP, sendo neste último caso com antecedência de até 01 (um) dia da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto**.

8.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.15. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, na forma do **Inciso XVIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002**, ao final da Sessão Pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da Sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Havendo manifestação da intenção de recurso, caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente da EMAP, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da EMAP, poderá homologar este procedimento licitatório, cabendo à EMAP a contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s).

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação do resultado da presente licitação pelo **Presidente da EMAP**, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, pela **EMAP,** para no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de ciência da convocação, assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11 deste Edital.

10.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

10.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, e receber a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. No ato da assinatura do contrato, caso a adjudicatária seja empresa estabelecida no Estado do Maranhão, deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/04/05.

10.5. A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar e perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de 02 dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.2- Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

11.2.1 suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com o disposto no Art. 7º do Decreto nº 28.905, de 05.03.2013;

11.2.2 declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contrato com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos ou até que ele cumpra as condições de reabilitação;

11.2.3 impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos - SGC por igual prazo.

11.3 Além das penalidades estabelecidas anteriormente, a **EMAP** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1 Advertência escrita.

11.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido pela EMAP.

11.4 A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houver, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

11.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro de 2016, fonte 227 – recursos das empresas estatais, Materiais, Materiais Diversos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

13.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.3. Fica assegurado à **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP** o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

13.9. No julgamento da habilitação e das propostas, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13.11. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial e/ou Jornal de grande circulação, e/ou no sítio da EMAP, e/ou mediante comunicação diretamente aos interessados através de Fax e/ou e-mail.

13.12. Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, no link Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, por meio eletrônico, na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora local.

13.13. **Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a licitante deverá acessar o sítio da EMAP www.emap.ma.gov.br, no link Licitações para acompanhamento de quaisquer alterações, erratas, adiamento, esclarecimentos, julgamento de impugnação, revogação, anulação e demais informações complementares referentes ao presente Edital.**

14.14. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

14.15- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Carta de Credenciamento.

ANEXO IV – Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
ANEXO V – Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho.
ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
ANEXO VIII – Declaração das Condições de Empregabilidade de Menor.
ANEXO IX – Minuta do Contrato
ANEXO X – Regras de ouro no trânsito do Porto do Itaqui.

São Luís/MA, 03 de junho de 2016.

João Luís Diniz Nogueira
Pregoeiro – EMAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

1. OBJETO

Aquisição de materiais para a assistência de suporte básico de vida (primeiros socorros) para ambulâncias.

NOTA 1:

O Uso desses materiais serão pelas equipes operantes das ambulâncias em suas respectivas áreas de atuação quando houver necessidade de prestar assistência à urgências e emergências.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos serão entregues em uma única vez.

3. JUSTIFICATIVA

- ✓ Aquisição de 03(três) veículos novos tipos ambulância para atendimento em toda a Poligonal do Porto do Itaqui – Maranhão e terminais da Ponta da Espera e Cujupe e esses Kit's garantirão a operacionalidade dos veículos;
- ✓ Prestar suporte básico de vida à toda comunidade portuária, facilitando e agilizando o deslocamento deste a uma unidade de saúde mais próxima;
- ✓ Proporcionar melhoria nas condições de execução das atividades portuárias
- ✓ Assegurar a integridade das pessoas envolvidas dentro do que determina as leis e diretrizes de saúde nacionais.

4. OBJETIVO

Aquisição de materiais para equipar as ambulâncias para darem suporte ao atendimento de suporte básico de vida (primeiros socorros) em casos de urgência e emergência para atendimento em toda a Poligonal do Porto do Itaqui – Maranhão e terminais da Ponta da Espera e Cujupe.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

Os materiais devem ser compostos conforme descrição abaixo:

KIT BÁSICO PARA VEICULOS TIPO B PARA SIMPLES REMOÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UNIDA-DE	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLAR CERVICAL PP TIPO STIFNECK(confeccionado em prolipropeleno de alta densidade em no mínimo 2mm de espessura, revestido de espuma macia – tipo E.V.A (Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Deve apresentar um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Possui duas aberturas para apalpação e ventilação. Todos os botões em material plástico, permitindo assim a exposição a rádio transparência.	UND	3	21,55	64,65
02	COLAR CERVICAL P TIPO STIFNECK(confeccionado em prolipropeleno de alta densidade em no mínimo 2mm de espessura, revestido de espuma macia – tipo e.v.a (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Deve apresentar um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Possui duas aberturas para apalpação e ventilação. Todos os botões em material plástico, permitindo assim a exposição a rádio transparência).	UND	3	21,55	64,65

03	COLAR CERVICAL M TIPO STIFNECK(confeccionado em prolipropeleno de alta densidade em no mínimo 2mm de espessura, revestido de espuma macia – tipo e.v.a (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Deve apresentar um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Possui duas aberturas para apalpação e ventilação. Todos os botões em material plástico, permitindo assim a exposição a rádio transparência).	**UND**	**3**	**21,55**	**64,65**
04	COLAR CERVICAL G TIPO STIFNECK(confeccionado em prolipropeleno de alta densidade em no mínimo 2mm de espessura, revestido de espuma macia – tipo e.v.a (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Deve apresentar um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Possui duas aberturas para apalpação e ventilação. Todos os botões em material plástico, permitindo assim a exposição a rádio transparência).	**UND**	**3**	**21,55**	**64,65**
05	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M(reforço interno: 100% E.V.A, tecido algodão e poliéster; espuma interna de poliuretano.	**UND**	**3**	**25,10**	**75,30**
06	TIPOIA DESCARTAVÉL TNT (material resistente e lavável, tirante em nylon e feche plástico.	**UND**	**3**	**56,10**	**168,30**
07	BANDAGEM TRIANGULAR M (confeccionado em tecido crú, lavável, indicação universal).	**UND**	**18**	**13,70**	**246,60**

08	TALA ARAMADA EVA SEM VELCRO (PP) ROXA (espuma de polietileno permitindo corte com qualquer tesoura para adequação ao local a ser imobilizado, material a prova da água e reutilizável).	**UND**	**6**	**14,45**	**86,70**
09	TALA ARAMADA EVA SEM VELCRO (P) AZUL (espuma de polietileno permitindo corte com qualquer tesoura para adequação ao local a ser imobilizado, material a prova da água e reutilizável).	**UND**	**6**	**19,25**	**115,50**
10	TALA EVA SEM VELCRO (M) LARANJA (espuma de polietileno permitindo corte com qualquer tesoura para adequação ao local a ser imobilizado, material a prova da água e reutilizável).	**UND**	**6**	**22,99**	**137,94**
11	TALA FLEX 90X11.	**UND**	**3**	**47,70**	**143,10**
12	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL – 10X4,5.	**UND**	**3**	**9,10**	**27,30**
13	ATADURA CREPE – 10CM X 180CM.	**UND**	**15**	**0,68**	**10,20**

14	ATADURA CREPE – 15CM X 180CM.	**UND**	**15**	**0,98**	**14,70**
15	FITA ADESIVA CREPE 25 x 50.	**UND**	**3**	**8,90**	**26,70**
16	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA (cobertor térmico de emergência – aluminizado, confeccionada em polietileno aluminizado, não deformável, isolante térmico de baixo peso, resistente ao atrito com o solo, tamanho mínimo 2,10 x 1,40).	**UND**	**6**	**8,72**	**52,32**
17	ATADURA DE RAYON 7,5 x 5m (confeccionada em fibras sintéticas rayon).	**UND**	**6**	**15,85**	**95,10**
18	PROTETOR PARA QUEIMADURA 50X50CM.	**UND**	**6**	**36,80**	**220,80**
19	AMBU ADULTO EM SILICONE (válvula unidirecional, máscara facial para adultos, válvula para reservatório, com reservatório de 2500ml, extensão plástica de 2,0 metros, bolsa para transporte).	**UND**	**3**	**261,12**	**783,36**

20	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO (P.V.C atóxico siliconado, estéril, aspirogênico, descartável.	**UND**	**6**	**2,14**	**12,84**
21	MÁSCARA POCKET RCP EM ESTOJO COM ENTRADA PARA O2 (válvula unidirecional, almofada macia para evitar fuga de ar, transparente, estojo para armazenamento, material livre de látex e atóxico).	**UND**	**3**	**75,73**	**227,19**
22	SERINGA 5ML C/ AGULHAS (descartável).	**UND**	**6**	**0,37**	**2,22**
23	SERINGA 10 ML C/AGULHAS (descartável).	**UND**	**6**	**0,56**	**3,36**
24	SERINGA DE 20ML C/AGULHAS (descartável).	**UND**	**6**	**0,64**	**3,84**
25	EQUIPO MACROGOTAS USO ÚNICO (tubo em PVC, atóxico e transparente, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno).	**UND**	**6**	**2,29**	**13,74**
26	GARROTE DE LÁTEX – PACOTE COM 15 METROS (alta flexibilidade e alongamento)	**PCT**	**1**	**49,00**	**49,00**

27	SCALP ESTERIL USO ÚNICO Nº21 (intravascular, estéril – óxido de etileno, tubo e asa em PVC, conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável com registro na ANVISA).	**UND**	**12**	**0,83**	**9,96**
28	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 (lubrificada com pó bioabsorvível, superfície texturizada e antiderrapante, formato anatômico, estéril, látex 100% de borracha natural).	**PAR**	**6**	**2,05**	**12,30**
29	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 (lubrificada com pó bioabsorvível, superfície texturizada e antiderrapante, formato anatômico, estéril, látex 100% de borracha natural).	**PAR**	**6**	**2,05**	**12,30**
30	OCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO (óculos de segurança em policarbonato óptico com proteção lateral, tratamento antirrisco e antiembaçante. Armação em metal plástico, hastes com ajuste de comprimento. Lentes incolor).	**UND**	**6**	**17,40**	**104,40**
31	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE ADULTO SIMPLES (verificado e aprovado pelo INMETRO, braçadeira em nylon, fecho de velcro, acompanha estojo para viagem).	**UND**	**6**	**115,17**	**691,02**

32	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES (confeccionado em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão).	**PCT**	**2**	**3,85**	**7,70**
33	COMPRESSA GAZE ESTERILIZADA - 7,5 X 7,5 11 FIOS - PCT C/10 UNIDADE (confeccionada em algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e dobras com dimensões 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substancias gordurosas).	**PCT**	**45**	**1,01**	**45,45**
34	BISTURI DESCARTÁVEL - 21(lâmina em aço inoxidável e cabo plástico atóxico acoplado ao bisturi, apirogênico).	**UND**	**30**	**3,13**	**93,90**
35	COMPRESSA GAZE ALG.ESTÉRIL 10X15CM - 15 X 60 FEC PACOTE COM 5 UNIDADES (confeccionada em algodão, purificadas e isentas de impureza).	**PCT**	**6**	**16,50**	**99,00**
36	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM (confeccionada em aço inox com dentes na extremidade).	**UND**	**3**	**28,57**	**85,71**

37	LANTERNA DE PUPILA (lanterna clinica com mensurador pupilar).	**UND**	**3**	**21,47**	**64,41**
38	TESOURA RETA EM INÓX PONTA ROMBA/ROMBA (tesoura cirúrgica confeccionada em aço inoxidável, ponta romba/romba, tamanho mínimo 15 cm).	**UND**	**3**	**26,63**	**79,89**
39	TERMÔMETRO DIGITAL COM BIP (termômetro de precisão e qualidade, à prova d'água, qualidade comprovada pelo INMETRO, memoriza as medições realizadas, emite sinal sonoro ao final da medição).	**UND**	**3**	**20,95**	**62,85**
40	CANIVETE SIMPLES.	**UND**	**3**	**48,00**	**144,00**
41	BOLSA 192 VAZIA – VERMELHA (confeccionada em nylon 600, material resistente, alça de mão e costa, zíper de qualidade, revestimento com manta isotérmica impermeável).	**UND**	**3**	**190,30**	**570,90**
42	BOLSA 192 VAZIA – AZUL (confeccionada em nylon 600, material resistente, alça de mão e costa, zíper de qualidade, revestimento com manta isotérmica impermeável).	**UND**	**3**	**190,30**	**570,90**

43	PRANCHA LONGA COMPENSADO NAVAL (confeccionada em compensado naval rígido com orifícios laterais facilitando o transporte).Suporta até 120 kg.	**UND**	**3**	**546,95**	**1.640,85**
44	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)(bifásico, dispositivo para carga em 110/220 e 12 volts, bateria recarregável e indicador de carga ao ligar, atualização conforme protocolo AHA 2010, auto teste ao ligar, utilização em adultos e crianças, sensor de ritmo nas PAS, detecção de interferência, monitorização durante a RCP(ressuscitação cardiopulmonar), portátil, resistente a queda de pequenas alturas, visor de LCD dos dados, opção de uso em pacientes que não estejam em PCR para monitorização rápida do ritmo cardíaco e oximetria, idioma português, com opção de disparo automática e manual de desfibrilação, durabilidade da carga das baterias de 72h ou mais).	**UND**	**3**	**9.943,00**	**29.829,00**
45	CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA ADULTO (cinto tirante adulto, confeccionado em fitas de poliamida preta e colorida em largura mínima de 50mm, possui fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. Tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável e tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico). 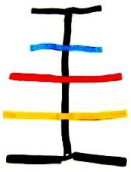	**UND**	**3**	**94,70**	**284,10**
46	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO ADULTO (mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca, indicador de pulso, botão único de ligação, visor de fácil visualização (LED), compacto, portátil, capacidade para pilhas para uso continuo de no mínimo 18 horas. Inclui cordão para pescoço para facilitar o transporte).	**UND**	**3**	**310,00**	**930,00**
47	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 15/16 LITROS (cilindro com capacidade de 15 litros feito em aço, acompanha válvula cromada, rosca padrão com as especificações mínimas da ABNT 218-1).	**UND**	**3**	**2.090,00**	**6.270,00**

48	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPLETO (tampa confeccionada em nylon, tubo com burbulhador que permite a passagem de partículas de água, copo transparente com indicação de mínimo e máximo, possui extensão e máscara adulto).	**UND**	**3**	**41,30**	**123,90**
49	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 0 60MM (material polietileno, com indicação de cor conforme o tamanho, registro na ANVISA).	**UND**	**3**	**7,70**	**23,10**
50	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 1 70MM (material polietileno, com indicação de cor conforme o tamanho, registro na ANVISA).	**UND**	**3**	**7,70**	**23,10**
51	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 2 80MM (material polietileno, com indicação de cor conforme o tamanho, registro na ANVISA).	**UND**	**3**	**7,70**	**23,10**
52	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 3 90MM (material polietileno, com indicação de cor conforme o tamanho, registro na ANVISA).	**UND**	**3**	**7,70**	**23,10**

53	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 4 100MM (material polietileno, com indicação de cor conforme o tamanho, registro na ANVISA).	**UND**	3	**7,70**	**23,10**
54	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 5 110MM (material polietileno, com indicação de cor conforme o tamanho, registro na ANVISA).	**UND**	**3**	**7,70**	**23,10**
55	BOLSA PARA KIT DE OXIGÊNIO VAZIA (3LTs) (confeccionada em nylon resistente e impermeável, toda na cor verde, com zíper e 2 cursores para abertura total, possui alças de ombro).	**UND**	**3**	**280,00**	**840,00**
56	CILINDRO EM ALUMINIO 3 LITROS (capacidade hidráulica de 3 litros, alumínio e com rosca seguindo as normas da ABNT 218-1, válvula cromada).	**UND**	**3**	**1.535,00**	**4.605,00**
57	VALVULA REGULADORA - 1 SAIDA (construída em metal cromado, rosca de entrada universal para uso em cilindro de oxigênio, manômetro de alta pressão e uma saída com pressão fixa).	**UND**	**3**	**375,00**	**1.125,00**

58	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO (confeccionado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho).	**UND**	**3**	**120,00**	**360,00**
59	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES - diafragmas de lata sensibilidade, tubo moldado em PVC de peça única.	**UND**	**3**	**25,43**	**76,29**
60	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO (máscara de não reinalação, possui reservatório, cor transparente, vinil claro, presilha ajustável, tubo de suprimento de oxigênio, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado).	**UND**	**3**	**34,22**	**102,66**
61	CATETER ESTÉRIL USO ÚNICO Nº 22G 1 - cateter intravascular periférico, estéril por óxido de etileno, registrado pela ANVISA, uso único.	**UND**	**12**	**1,88**	**22,56**
62	LUVA DE PROCEDIMENTO em látex, pó absorvível atóxico Hipoalérgica ambidestra. Atender as exigências da RDC n05 de 15 de fevereiro de 2008. Produto com validade. Caixa com 100 unidades.	**CX**	30	**21,90**	**657,00**
VALOR TOTAL.....R$					**52.434,36**

Obs.: os preços encontrados utilizou-se a metodologia tomando como base a média aritmética entre os preços aproximados da média aritmética dos preços unitários.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais de primeiros socorros deverão ser entregues nas dependências da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no endereço Avenida dos Portugueses, s/n, Edifício Washington Viegas – Porto do Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA., livres de impostos e taxas. Um colaborador da COMED terá que receber o produto para testar sua funcionalidade e integridade.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O Fiscal deste contrato será a Colaboradora **Vanessa Caroline Ferreira Pereira**, Assessora Administrativo III e em seu impedimento, **Raquel Rios da Silva**, Técnico Operacional Portuário.

8. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega/fornecimento dos materiais é de 15 dias úteis contados a partir data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, autorizando o início das atividades.

9. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

PRODUTO	Valor Total	FONTE DE PESQUISA
Materiais hospitalares	R$ 52.434,36	CENTER HOSPITALAR, MED HOSPITALAR E PROARLIFE.

O valor estimado do contrato é de **R$ 52.434,36 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

10. REQUISITOS TÉCNICOS

Não aplicável.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os produtos rigorosamente no prazo previsto e em total conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no ato de convocação respectivo;

b) Responder pelos danos causados diretamente a EMAP ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão do fornecimento para atendimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento da EMAP;

c) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais objetos desta contratação, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

d) Responsabilizar-se por todo o transporte necessário a entrega dos materiais, inclusive os rejeitados;

e) Em caso de produtos com defeitos a contratada deverá recolher o material assim que solicitado e fazer a troca do mesmo em até 15 dias úteis;

f) Fornecer todos os produtos integrantes do objeto do termo de referência em perfeitas condições de qualidade e uso;

g) Comunicar a fiscalização da EMAP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

h) Cumprir as regras de ouro de trânsito da EMAP;

i) Atender as solicitações de entrega dos produtos no horário de expediente da EMAP, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 horas;

j) Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO da EMAP, encarregado de acompanhar os trabalhos de entrega dos materiais, prestando-lhe as informações necessárias;

k) Manter atualizado, durante o período de vigência, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Executar integralmente o objeto deste contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA EMAP

a) Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento dos materiais de acordo com o Termo de Referência;

b) Prestar a contratada, quando solicitada, toda e qualquer informação ou esclarecimentos sobre o produto que se fizerem necessários;

c) Efetuar o pagamento devido a contratada, se esta cumprir todas as exigências constantes no termo de referência e do contrato;

d) Notificar por escrito a contratada da aplicação de qualquer sanção por ato contrário ao ajustado;

e) Atestar na nota fiscal/fatura ao término da entrega dos produtos;

f) Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da contratada mencionadas no Termo de Referência e no contrato;

g) Solicitar a substituição dos materiais, por ocasião de defeito;

h) Responsabilizar-se pelo recebimento dos produtos.

13. PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue pela contratada, contado a partir do recebimento da Nota fiscal correspondente aos produtos entregues e atestados pela fiscalização.

A nota fiscal será emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ: 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço na Avenida dos Portugueses s/n, Edifício Washington Viegas – Porto do Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luis – MA.

Ressalta-se que a Nota Fiscal deverá vir acompanhada da carta de solicitação de pagamento, juntamente com os documentos de habilitação solicitados.

14. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais descritos nesse documento serão entregue na sede da EMAP, localizada na Av. dos Portugueses s/nº Porto do Itaqui São Luis -Maranhão no setor -COMED (Coordenadoria de Serviço Médico). Somente serão recebidos pelo Fiscal do contrato se estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência e conforme a Ordem de Fornecimento. A EMAP terá um prazo de 5 dias para teste do material em caso de perfeito estado comunicará e providenciará o pagamento.

15. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não aplicável.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016-EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os serviços, *e que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UNIDA-DE	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLAR CERVICAL PP TIPO STIFNECK(confeccionado em prolipropeleno de alta densidade em no mínimo 2mm de espessura, revestido de espuma macia – tipo E.V.A (Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Deve apresentar um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Possui duas aberturas para apalpação e ventilação. Todos os botões em material plástico, permitindo assim a exposição a rádio transparência, marca____.	UND	3		

02	COLAR CERVICAL P TIPO STIFNECK(confeccionado em prolipropeleno de alta densidade em no mínimo 2mm de espessura, revestido de espuma macia – tipo e.v.a (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Deve apresentar um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Possui duas aberturas para apalpação e ventilação. Todos os botões em material plástico, permitindo assim a exposição a rádio transparência), marca____.	**UND**	**3**		
03	COLAR CERVICAL M TIPO STIFNECK(confeccionado em prolipropeleno de alta densidade em no mínimo 2mm de espessura, revestido de espuma macia – tipo e.v.a (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Deve apresentar um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Possui duas aberturas para apalpação e ventilação. Todos os botões em material plástico, permitindo assim a exposição a rádio transparência), marca____.	**UND**	**3**		
04	COLAR CERVICAL G TIPO STIFNECK(confeccionado em prolipropeleno de alta densidade em no mínimo 2mm de espessura, revestido de espuma macia – tipo e.v.a (etil vinil acetato). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores padrão universal. Deve apresentar um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Possui duas aberturas para apalpação e ventilação. Todos os botões em material plástico, permitindo assim a exposição a rádio transparência), marca____.	**UND**	**3**		
05	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M(reforço interno: 100% E.V.A, tecido algodão e poliéster; espuma interna de poliuretano, marca____.	**UND**	**3**		

06	TIPOIA DESCARTAVÉL TNT (material resistente e lavável, tirante em nylon e feche plástico, marca____.	**UND**	**3**		
07	BANDAGEM TRIANGULAR M (confeccionado em tecido crú, lavável, indicação universal), marca____.	**UND**	**18**		
08	TALA ARAMADA EVA SEM VELCRO (PP) ROXA (espuma de polietileno permitindo corte com qualquer tesoura para adequação ao local a ser imobilizado, material a prova da água e reutilizável), marca____.	**UND**	**6**		
09	TALA ARAMADA EVA SEM VELCRO (P) AZUL (espuma de polietileno permitindo corte com qualquer tesoura para adequação ao local a ser imobilizado, material a prova da água e reutilizável), marca____.	**UND**	**6**		
10	TALA EVA SEM VELCRO (M) LARANJA (espuma de polietileno permitindo corte com qualquer tesoura para adequação ao local a ser imobilizado, material a prova da água e reutilizável), marca____.	**UND**	**6**		
11	TALA FLEX 90X11, marca____.	**UND**	**3**		
12	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL – 10X4,5, marca____.	**UND**	**3**		

13	ATADURA CREPE – 10CM X 180CM, marca____.	**UND**	**15**		
14	ATADURA CREPE – 15CM X 180CM, marca____.	**UND**	**15**		
15	FITA ADESIVA CREPE 25 x 50, marca____.	**UND**	**3**		
16	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA (cobertor térmico de emergência – aluminizado, confeccionada em polietileno aluminizado, não deformável, isolante térmico de baixo peso, resistente ao atrito com o solo, tamanho mínimo 2,10 x 1,40), marca____.	**UND**	**6**		
17	ATADURA DE RAYON 7,5 x 5m (confeccionada em fibras sintéticas rayon), marca____.	**UND**	**6**		
18	PROTETOR PARA QUEIMADURA 50X50CM, marca____.	**UND**	**6**		
19	AMBU ADULTO EM SILICONE (válvula unidirecional, máscara facial para adultos, válvula para reservatório, com reservatório de 2500ml, extensão plástica de 2,0 metros, bolsa para transporte), marca____.	**UND**	**3**		

20	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO (P.V.C atóxico siliconado, estéril, aspirogênico, descartável, marca____.	**UND**	**6**		
21	MÁSCARA POCKET RCP EM ESTOJO COM ENTRADA PARA O2 (válvula unidirecional, almofada macia para evitar fuga de ar, transparente, estojo para armazenamento, material livre de látex e atóxico), marca____.	**UND**	**3**		
22	SERINGA 5ML C/ AGULHAS (descartável), marca____.	**UND**	**6**		
23	SERINGA 10 ML C/AGULHAS (descartável), marca____.	**UND**	**6**		
24	SERINGA DE 20ML C/AGULHAS (descartável).	**UND**	**6**		
25	EQUIPO MACROGOTAS USO ÚNICO (tubo em PVC, atóxico e transparente, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno), marca____.	**UND**	**6**		
26	GARROTE DE LÁTEX – PACOTE COM 15 METROS (alta flexibilidade e alongamento), marca____.	**PCT**	**1**		

27	SCALP ESTERIL USO ÚNICO Nº21 (intravascular, estéril – óxido de etileno, tubo e asa em PVC, conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável com registro na ANVISA).	**UND**	**12**		
28	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 (lubrificada com pó bioabsorvível, superfície texturizada e antiderrapante, formato anatômico, estéril, látex 100% de borracha natural), marca____.	**PAR**	**6**		
29	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 (lubrificada com pó bioabsorvível, superfície texturizada e antiderrapante, formato anatômico, estéril, látex 100% de borracha natural), marca____.	**PAR**	**6**		
30	OCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO (óculos de segurança em policarbonato óptico com proteção lateral, tratamento antirrisco e antiembaçante. Armação em metal plástico, hastes com ajuste de comprimento. Lentes incolor), marca____.	**UND**	**6**		
31	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE ADULTO SIMPLES (verificado e aprovado pelo INMETRO, braçadeira em nylon, fecho de velcro, acompanha estojo para viagem)., marca____.	**UND**	**6**		
32	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES (confeccionado em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão), marca____.	**PCT**	**2**		

33	COMPRESSA GAZE ESTERILIZADA - 7,5 X 7,5 11 FIOS - PCT C/10 UNIDADE (confeccionada em algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e dobras com dimensões 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substancias gordurosas), marca____..	**PCT**	**45**		
34	BISTURI DESCARTÁVEL - 21(lâmina em aço inoxidável e cabo plástico atóxico acoplado ao bisturi, apirogênico), marca____.	**UND**	**30**		
35	COMPRESSA GAZE ALG.ESTÉRIL 10X15CM - 15 X 60 FEC PACOTE COM 5 UNIDADES (confeccionada em algodão, purificadas e isentas de impureza), marca____.	**PCT**	**6**		
36	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM (confeccionada em aço inox com dentes na extremidade), marca____.	**UND**	**3**		
37	LANTERNA DE PUPILA (lanterna clinica com mensurador pupilar), marca____.	**UND**	**3**		

38	TESOURA RETA EM INÓX PONTA ROMBA/ROMBA (tesoura cirúrgica confeccionada em aço inoxidável, ponta romba/romba, tamanho mínimo 15 cm), marca____.	**UND**	**3**		
39	TERMÔMETRO DIGITAL COM BIP (termômetro de precisão e qualidade, à prova d'água, qualidade comprovada pelo INMETRO, memoriza as medições realizadas, emite sinal sonoro ao final da medição), marca____.	**UND**	**3**		
40	CANIVETE SIMPLES, marca____.	**UND**	**3**		
41	BOLSA 192 VAZIA – VERMELHA (confeccionada em nylon 600, material resistente, alça de mão e costa, zíper de qualidade, revestimento com manta isotérmica impermeável), marca____.	**UND**	**3**		
42	BOLSA 192 VAZIA – AZUL (confeccionada em nylon 600, material resistente, alça de mão e costa, zíper de qualidade, revestimento com manta isotérmica impermeável), marca____.	**UND**	**3**		

43	PRANCHA LONGA COMPENSADO NAVAL (confeccionada em compensado naval rígido com orifícios laterais facilitando o transporte).Suporta até 120 kg, marca____.	**UND**	**3**		
44	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)(bifásico, dispositivo para carga em 110/220 e 12 volts, bateria recarregável e indicador de carga ao ligar, atualização conforme protocolo AHA 2010, auto teste ao ligar, utilização em adultos e crianças, sensor de ritmo nas PAS, detecção de interferência, monitorização durante a RCP(ressuscitação cardiopulmonar), portátil, resistente a queda de pequenas alturas, visor de LCD dos dados, opção de uso em pacientes que não estejam em PCR para monitorização rápida do ritmo cardíaco e oximetria, idioma português, com opção de disparo automática e manual de desfibrilação, durabilidade da carga das baterias de 72h ou mais), marca____.	**UND**	**3**		
45	CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA ADULTO (cinto tirante adulto, confeccionado em fitas de poliamida preta e colorida em largura mínima de 50mm, possui fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. Tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável e tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico), marca____. 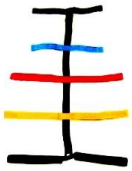	**UND**	**3**		
46	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO ADULTO (mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca, indicador de pulso, botão único de ligação, visor de fácil visualização (LED), compacto, portátil, capacidade para pilhas para uso continuo de no mínimo 18 horas. Inclui cordão para pescoço para facilitar o transporte), marca____.	**UND**	**3**		
47	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 15/16 LITROS (cilindro com capacidade de 15 litros feito em aço, acompanha válvula cromada, rosca padrão com as especificações mínimas da ABNT 218-1), marca____.	**UND**	**3**		

48	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPLETO (tampa confeccionada em nylon, tubo com burbulhador que permite a passagem de partículas de água, copo transparente com indicação de mínimo e máximo, possui extensão e máscara adulto), marca____.	**UND**	**3**		
49	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 0 60MM (material polietileno, com indicação de cor conforme o tamanho, registro na ANVISA), marca____.	**UND**	**3**		
50	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 1 70MM (material polietileno, com indicação de cor conforme o tamanho, registro na ANVISA), marca____.	**UND**	**3**		
51	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 2 80MM (material polietileno, com indicação de cor conforme o tamanho, registro na ANVISA), marca____.	**UND**	**3**		
52	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 3 90MM (material polietileno, com indicação de cor conforme o tamanho, registro na ANVISA), marca____.	**UND**	**3**		
53	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 4 100MM (material polietileno, com indicação de cor conforme o tamanho, registro na ANVISA), marca____.	**UND**	3		

54	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 5 110MM (material polietileno, com indicação de cor conforme o tamanho, registro na ANVISA), marca____.	**UND**	**3**		
55	BOLSA PARA KIT DE OXIGÊNIO VAZIA (3LTs) (confeccionada em nylon resistente e impermeável, toda na cor verde, com zíper e 2 cursores para abertura total, possui alças de ombro), marca____.	**UND**	**3**		
56	CILINDRO EM ALUMINIO 3 LITROS (capacidade hidráulica de 3 litros, alumínio e com rosca seguindo as normas da ABNT 218-1, válvula cromada), marca____.	**UND**	**3**		
57	VALVULA REGULADORA - 1 SAIDA (construída em metal cromado, rosca de entrada universal para uso em cilindro de oxigênio, manômetro de alta pressão e uma saída com pressão fixa), marca____.	**UND**	**3**		
58	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO (confeccionado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho), marca____.	**UND**	**3**		

59	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES - diafragmas de lata sensibilidade, tubo moldado em PVC de peça única, marca____.	**UND**	**3**		
60	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO (máscara de não reinalação, possui reservatório, cor transparente, vinil claro, presilha ajustável, tubo de suprimento de oxigênio, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado), marca____.	**UND**	**3**		
61	CATETER ESTÉRIL USO ÚNICO Nº 22G 1 - cateter intravascular periférico, estéril por óxido de etileno, registrado pela ANVISA, uso único, marca____.	**UND**	**12**		
62	LUVA DE PROCEDIMENTO em látex, pó absorvível atóxico Hipoalérgica ambidestra. Atender as exigências da RDC n05 de 15 de fevereiro de 2008. Produto com validade. Caixa com 100 unidades, marca____.	**CX**	30		
VALOR TOTAL.....R$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____, (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO TOTAL DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: __(___) dias.

Data, ___de _____de 2016.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP

São Luís - MA., ___ de _____ 2016.

AO
PREGOEIRO DA EMAP

(empresa)_____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador da CI n° _____ e do CPF n° _____, para representá-la perante o **Pregão** em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

_____
Nome e assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art. 4, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP** .

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO FOR SÓCIO OU PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR, O QUAL PODERÁ PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, R.G. nº_____, CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP** e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, __ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO FOR SÓCIO OU PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR, O QUAL PODERÁ PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP**

DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

São Luís, __ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fatos ocorreu que inabilite a empresa em participar do Pregão Presencial em epígrafe**,** e que contra a mesma não existe pedido de falência.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA SOMENTE À LICITANTE QUE OPTAR PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO INTEGRADO DE FORNECEDORES-CRIF, EXPEDIDO PELA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP, OU O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, EMITIDO PELA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS ENUMERADOS NOS SUBITENS 8.4.1 E 8.4.2 DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DE MENOR

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos..

São Luís, __ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2016/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA–EMAP E A _____, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ASSISTÊNCIA DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (PRIMEIROS SOCORROS) PARA AMBULÂNCIAS.

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio – SEDINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada **EMAP**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o nº ___.___.___-__, por seu _____, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o n° ___.___.___-__, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o n° _____, e no CPF sob o n° ___.___.___-__, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada pela Diretoria Executiva da EMAP, conforme consta do Processo Administrativo n.º 044/2016-EMAP, de 11.01.16 e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP** e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à Proposta adjudicada e registada e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato o fornecimento de materiais para a assistência de suporte básico de vida (primeiros socorros) para ambulâncias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda e qualquer alteração, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da EMAP, devendo ser efetivada por meio de apostilamento ou termo aditivo ao Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, aLei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a legislação complementar, que a CONTRATADA, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo n.º 044/2016-EMAP, de 11/01/2016, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento do objeto desta licitação será de _____(____) dias, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2016-EMAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pela Fiscalização e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, na forma das alíneas "a" e "b" do Inciso II do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O valor total do objeto ora contratado é de R$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016-EMAP**, e aceita pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço contratual apresentado na proposta da CONTRATADA estão incluídos todos os custos com EPI, mão-de-obra, serviços, materiais, licenças, transportes, frete, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A juízo exclusivo da EMAP, e com as devidas justificativas, poderão ser atribuídos ou suprimidos materiais, decorrentes desta contratação até o limite permitido por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços apresentados pela licitante vencedora permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto deste Contrato será realizado em parcela única, em até 30(trinta) dias, mediante depósito em Conta Corrente da Contratada, no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos

serviços efetivamente executados no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta endereçada à EMAP formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista elencadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016-EMAP**, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresentação dos originais para confronto.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

I - Da **EMAP:**

01. Emitir ordem de fornecimento ou documento equivalente, especificando a quantidade e o tipo materiais a serem entregues;
02. Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento dos materiais de acordo com o Termo de Referência;
03. Prestar a contratada, quando solicitada, toda e qualquer informação ou esclarecimentos sobre o produto que se fizerem necessários;
04. Efetuar o pagamento à CONTRADA, se esta cumprir todas as exigências constantes do Termo de Referência e neste Contrato;
05. Notificar por escrito a contratada da aplicação de qualquer sanção por ato contrário ao ajustado;
06. Atestar na nota fiscal/fatura ao término da entrega dos produtos;
07. Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da contratada mencionadas no Termo de Referência e no contrato;

08. Solicitar a substituição dos materiais, por ocasião de defeito;
09. Responsabilizar-se pelo recebimento dos produtos.

II – Da **CONTRATADA**:

1. Entregar os produtos rigorosamente no prazo previsto e em total conformidade com conforme especificações do Termo de Referência e de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, em São Luís – MA, livres de impostos e taxas;
2. Responder pelos danos causados diretamente a EMAP ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão do fornecimento para atendimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento da EMAP;
3. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais objetos desta contratação, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
4. Responsabilizar-se por todo o transporte necessário a entrega dos materiais, inclusive os rejeitados;
5. Substituir os equipamentos/materiais, sem qualquer custo para a EMAP, eventualmente entregues com defeito e/ou em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
6. Fornecer todos os produtos integrantes do objeto do termo de referência em perfeitas condições de qualidade e uso;
7. Comunicar a fiscalização da EMAP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
8. Atender as solicitações de entrega dos produtos de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas;
9. Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO da EMAP, encarregado de acompanhar os trabalhos de entrega dos materiais, prestando-lhe as informações necessárias;
10. Manter atualizado, durante o período de vigência, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. Zelar pela boa e fiel execução do fornecimento dos materiais contratados;
12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato;
13. Comunicar à EMAP qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
14. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
15. Cumprir as Regras de Ouro no Trânsito do Porto do Itaqui.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, respondendo perante à EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes do fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO

As licenças para o fornecimento, se houver, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Sr. _____, _____ da EMAP, daqui por diante denominada simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo Sr. _____, _____ da EMAP, em seu impedimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da EMAP, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todas as Ordens de Fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada, serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá sempre um preposto para as tratativas e para resolver as questões que surgirem durante a execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO EXECUTADO

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pela Fiscalização no prazo de até 05 (cinco) corridos contado da comunicação escrita do contratado, e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, no prazo de até 30 (trinta) corridos contado da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

a) Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;
b) Multa:
   b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:

b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMAP;

b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas "b1" e "b2", conforme o caso.

b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da **EMAP** na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea "b2", desta Cláusula;

b5. No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a **EMAP** poderá:

b5.1) descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pela EMAP;

b5.2) descontar da garantia caso a multa seja de valor superior aos créditos da CONTRATADA, devendo a garantia ser recomposta no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual.

b5.3) inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nas alíneas "b5.1" e "b5.2".

b6. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado do Maranhão por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

c1. por até 30 (trinta) dias:

c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;

c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação;

c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:

c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à EMAP;

c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à EMAP, ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;

c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;

c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;

c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;

c4.2) declaração falsa;

c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;
c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à EMAP;
c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;
c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à EMAP.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
d.1) a declaração de inidoneidade só será aplicada para as condutas previstas na alínea "c4", desde que haja prejuízos a serem ressarcidos à EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato da declaração de inidoneidade, a **EMAP** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Finanças da **EMAP**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua(s) notificação(ões).

PARÁGRAFO QUARTO

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recolhimento, oferecer recurso ao Presidente da **EMAP** por meio da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela EMAP, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:

a) se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da EMAP;
b) se a CONTRATADA impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da EMAP;
c) se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo da multa de que trata a Cláusula Décima Primeira deste Instrumento;

d) se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da CONTRATADA;
e) o atraso injustificado do início do fornecimento dos materiais;
f) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da EMAP e exaradas no correspondente processo administrativo.
g) Demais motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à EMAP, promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à EMAP será feita por meio de processo de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a EMAP julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os produtos e serviços fornecidos e executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP – Exercício 2016, Natureza da despesa 44.90.52 – Móveis e Utensílios, fonte de recursos 227 – Recurso das Empresas Estatais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no "Diário Oficial" será providenciada pela EMAP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de ____ (_____) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016-EMAP.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A Contratada não poderá transferir a outrem parte do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da EMAP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E, por estarem de pleno acordo, as partes Contratantes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2016.

_____ _____

Presidente da EMAP **da EMAP**

_____

Representante Legal da Contratada

T E S T E M U N H A S:

_____ _____

Pela **EMAP** Pela **CONTRATADA**

RG nº: RG nº:

CPF nº: CPF nº:

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-EMAP

ANEXO X

REGRAS DE OURO NO TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI

Portaria nº 358/2015 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

I - Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de Trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veiculo sempre a ré;
- Estacionar somente nos estacionamentos regulamentados;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de conservação;
- Dê preferencia aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mão livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo dê a preferencia em locais onde haja acostamento ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim perigos de colisão;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento a sinalização da linha férrea, pois, há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;

II – Revogar disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 19 de agosto de 2015.

Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP | Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses s/nº | CEP 65085-370 | Tel.: +55 (98) 3216-6000 | Fax: 3222-4807
comunicacao@emap.ma.gov.br | emap.ma.gov.br
AUTORIDADE PORTUÁRIA